

O amparo à criança em face do Estado

EUZÉBIO DA ROCHA FILHO
Deputado Federal por São Paulo

*O presente artigo inicia um regime de co-
operação entre nós e o Parlamento, como pre-
viramos no último editorial. Por nímia gen-
tilezas, o nobre deputado de São Paulo traz-
nos sua contribuição valiosa, embora adstrita
ao ramo de sua especialidade. Estamos cer-
tos de que suas palavras — salientando o as-
pecto social do amparo à criança e propondo
medidas práticas à alta administração do país
— ecoarão profundamente no ânimo de nos-
sos administradores (N.R.).*

TANTOS e tão complexos são os problemas de assistência à criança no Brasil, que forçoso se torna a colaboração de todos com o poder público, na obra de preparação das novas gerações, desde o berço à juventude, pelo amparo efetivo à maternidade e à infância.

Há para o leigo em medicina, que olha o problema da criança em face da responsabilidade do Estado, necessidade, entretanto, de conhecer os diversos aspectos que envolvem o assunto, a fim de que, delineado o objetivo, se possa melhor encontrar os meios necessários à realização dos fins a que se propõe.

Esquematisando as fases fundamentais que compreendem esse processo temos: 1) O exame pré-nupcial voluntário e gratuito, de vez que as normas imperativas em tais casos demonstram não dar bom resultado. Mas é imperioso que pela consciência criada através de uma educação que dê aos homens e às mulheres a verdadeira compreensão do que representa o ser pai e o ser mãe, busquem espontaneamente o referido exame, ponto inicial de uma nova existência, que, se bem conduzida estará fadada a dar os melhores frutos de uma união feliz.

Em seguida, surge o amparo à gestante, como segundo capítulo do caminho a seguir. Que mundo de coisas há a ser fazer com relação a essas

palavras: amparo à gestante. Para as famílias economicamente abastadas, o problema se resume em educação, mas para a mulher proletária, além dos meios de divulgação educativa, deve o Estado suprir as deficiências econômicas e legislar de forma a assegurar os meios necessários ao seu tratamento e nutrição. Nossa legislação trabalhista já consignou alguns preceitos protetores da mulher operária. Entretanto, ainda não se fez tudo o que é mister fazer, nas proporções devidas. Não basta uma série de leis que lhe assegurem repouso; é preciso proporcionar-se, também, alimentação e assistência médica adequada. Quanto à assistência, tem sido a mesma deficiente, pois as pequenas verbas destinadas a postos de puericultura, ambulatórios e maternidades não permitem atender a todos que buscam o amparo do Estado. Não tem faltado, é certo, esforço abnegado de médicos, enfermeiras, educadores sociais, instituições de caridade, que procuram atenuar tais deficiências.

Mas se nas grandes cidades o aspecto é este no interior a situação é bem pior. Entregues quase sempre à mais completa ignorância do que seja a maternidade, abandonada à sua sorte, vêm fornecer, vez por vez, o pequenino ser antes do termo de gestação. Doloroso quadro atestam as estatísticas de mortalidade e nati-mortalidade infantil.

Se é esta a situação real, se é verdade que a mulher não tem o amparo de que necessita, que há de falar mais alto que o interesse da coletividade, para que se não destinem a tais serviços as verbas necessárias?

Não é fácil, tendo em vista a própria distribuição das populações em nosso território, levar a todas o devido amparo. Entretanto, devemos aproximar-nos o mais possível de uma solução satisfatória, e nisto já reside um grande progresso. Aos municípios, particularmente, há de caber a tarefa de realizar tal obra, devidamente assistidos pelo

Estado e pela União, assegurando-se assim unidade de orientação e direção.

Amparada a gestante, vindo a termo o fruto da concepção, urge amparar o pequenino ser, relicário de esperanças da Pátria. Tão frágil, incapaz de viver por si, mas em potencial representando os destinos de uma geração, razão por que não é demais afirmar que serão poucos todos os cuidados a êle dispensados! Que trajetória se impõe para que o desenvolvimento da criança desde o nascimento à adolescência se faça normalmente?

Cabe, afirmam os entendidos, em primeiro lugar, rodear as crianças de cuidados especiais evitando que adoçam. Para isto, mister se torna a criação de postos de puericultura em número suficiente para atender a tais incumbências. Alimentar bem a criança seguindo para isto uma política educativa orientada pelos órgãos competentes é resolver outro aspecto do problema. Mas não é só: deve o Estado suprir as deficiências da iniciativa particular, fornecendo alimentação e medicamentos necessários. Não nos parece errado afirmar estarmos convictos ser êste um dever do Estado, pois, na solução da assistência à criança, se resolve a um só tempo a elevação do valor da nossa população, cumprindo, assim, imperativo que se nos impõe, como medida capaz de elevar-nos a situação melhor. A debilidade do nosso homem tem sido um impecilho à exploração das nossas riquezas.

Inúmeras medidas nos sugere a contemplação destes quadros assistenciais: postos de puericultura, lactários, creches, berçários, orientação às mães por todos os meios possíveis, para que observem os preceitos de higiene infantil.

Toma vulto, também, principalmente nos grandes centros urbanos, o ambiente que se propicia ao desenvolvimento da criança. Milhares de famílias da classe média e proletária, vivem hoje, nos apartamentos, pensões e cortiços, aglomerando em pequeno espaço densa população infantil. Nefastas conseqüências que decorrem de tal situação são, facilmente, previsíveis.

Sem lugar próprio para dar vazão aos seus sentimentos infantis, uma gama de tendências se recalca e se deriva, explodindo mais tarde, na escola e na sociedade, em sérios problemas de comportamento, que se refletem, por vezes, até na vida adulta.

Os centros populosos exigem a criação de um grande número de parques infantis, racionalmente distribuídos por tôdas as zonas das cidades, a fim de que as crianças possam encontrar o ambiente que lhes é próprio. Os existentes demonstram a excelência de seus efeitos, sobre a educação física, mental e moral da criança. E' patente que, na criação dos referidos parques, reside a solução que se pode dar ao problema do "espaço vital" destinado a crianças residentes nas grandes "urbs". Finalmente não cabe aqui enumerar tôdas as vantagens decorrentes da sua criação; limito-me a acenar o problema, deixando aos técnicos, com a experiência e conhecimento que têm, resolver o assunto da melhor forma. Há deficiências, também quanto ao número de preventórios para filhos de hansenianos e de tuberculosos, falha que deve ser corrigida, de vez que o afastamento oportuno das crianças de pais doentes tem demonstrado ser eficiente. Ainda me recordo da visita que fiz lá muito tempo ao Preventório Paula Cândido, em Jurujuba, onde encontrei filhos de tuberculosos, com irradiante robustez.

Examinado o problema sobre este prisma, analisemos a influência das condições sociais nos menores.

Está consignado em tôda parte a importância do meio social sobre a criança. O grupo familiar é de todos que exerce ação preponderante na formação moral do menor. Traços profundos da personalidade se *fixam* nos primeiros anos de vida, ao sabor do clima em que vivemos. Nos lares bem constituídos prepondera sua influência benéfica. O mesmo já não se dá com aqueles onde uma situação moral ou econômica desajustada é fonte constante de discordias entre os cônjuges, ou demais membros.

Privações de tôda espécie, abandono da mulher, mãe solteira, orfandade desamparada, enfim, tôdas as situações que colocam a família em posição de impotência para abrigar a criança, são as fontes normais que dão origem ao problema do menor abandonado. Verificada esta situação, cabe ao Estado propiciar os meios necessários de ampará-la, reajustando-a socialmente e educando-a profissionalmente para viver uma vida digna num mundo melhor. Se, entretanto, também o Estado falhar nesta missão, um quadro doloroso se nos depara: abandonadas à sua própria sorte, sem o maternal carinho, vagando pelas ruas e pelas es-

tradas, ao sabor do acaso, famintas, muitas vezes cobertas de andrajos, integram a escória social no que ela tem de mais doloroso e infame! Um primeiro furto, um primeiro crime! Sua imaginação fantasista leva-as à organização de quadrilhas que já se celebrizaram! Cometido o crime inicia-se da parte da sociedade a ação repressiva. Quem deve então ser chamado ao tribunal? As crianças ou a própria sociedade que as abandonou? Felizmente, a nossa legislação moderna tem se orientado no sentido de tratar o menor delinqüente de for-

ma especial. Mas não conseguimos ainda meios de amparar os menores na devida proporção. Asilos, reformatórios, abrigos, creches superlotam-se numa avalanche assustadora, como decorrência da pauperização do nosso povo, nesta tremenda crise por que passa a humanidade.

Realizemos obra efetiva em benefício do Brasil de amanhã! Resolvamos, corajosamente, todos estes problemas e neste século, chamado o da criança, estou certo, teremos cumprido o dever da nossa geração.